



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO N.º.41

"Aprova as contas correspondentes aos TERCEIRO e QUARTO trimestres de 1964, apresentadas pelo Executivo".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Sr. WENCESLÁU PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ladário, correspondentes aos TERCEIRO e QUARTO trimestres de 1964, conforme a seguinte discriminação:

I) - TERCEIRO TRIMESTRE

| | |
|---|---------------------|
| a) Receita | |
| Saldo proveniente do 2º. trimestre..... | Cr. \$ 435.517,90 |
| Receita arrecadada..... | Cr. \$ 6.843.197,40 |
| Total da RECEITA..... | Cr. \$ 7.278.715,30 |

b) Despesa

| | |
|--|---------------------|
| Despesa..... | Cr. \$ 5.030.912,50 |
| Saldo que passa para o quarto trimestre..... | Cr. \$ 2.247.802,80 |

II) - QUARTO TRIMESTRE

a) Receita

| | |
|---|---------------------|
| Saldo proveniente do terceiro trimestre.... | Cr. \$ 2.247.802,80 |
| Receita arrecadada..... | Cr. \$ 3.455.585,80 |
| Total da RECEITA..... | Cr. \$ 5.703.388,60 |

b) Despesa

| | |
|---|---------------------|
| Despesa..... | Cr. \$ 4.517.367,00 |
| Saldo que passa para o exercício de 1965..... | Cr. \$ 1.186.021,60 |

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSOES, em 30 de março de 1965.-

Fábio de Souza e Sá
FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente

João Lisboa de Macedo
SILVERIO DE SOUZA E SÁ
Vice-Presidente.

João Lisboa de Macedo
JOÃO LISBOA DE MACEDO
1º. Secretário

José Jardim Duarte
JOSE JARBAS DUARTE
2º. Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO N°.42

"Majora os subsídios da Vereança"

A Câmara Municipal de Ladálio DECRETA e PROMULGA a seguinte
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - Ficam majorados os subsídios dos Srs. Vereadores para Cr.\$1.500 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) por sessão ou comparecimento, a partir de 1º. de janeiro de 1965, conforme previsão orçamentária para o corrente exercício, sob o código 4001-00 - Câmara Municipal - 5111001 - Pessoal - II - Subsídios e Representações, de que trata a Lei nº. 149, de 17 de março de 1965.-

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSOES, em 30 de março de 1965.-

Felix Chaves Cavalcante
FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente

Silvério de Souza e Sá
SILVERIO DE SOUZA E SÁ
Vice-Presidente.

José Lisboa de Mamede
JOSE LISBOA DE MACEÔDO
1º. Secretário.

José Jardim Duarte
JOSE JAREAS DUARTE
2º. Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO N° 42

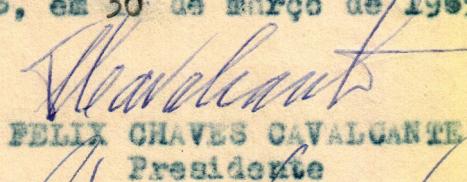
"Majora os subsídios da Vereança"

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e PRÔMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

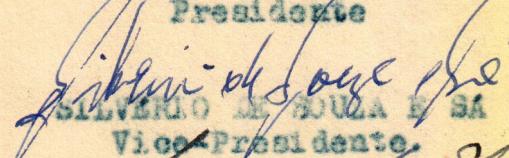
Artigo 1º. - Ficam majorados os subsídios dos Srs. Vereadores para Cr. \$1.500 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) por sessão ou comparecimento, a partir de 1º. de janeiro de 1965, conforme previsão orçamentária para o corrente exercício, sob o código 4001-00 - Câmara Municipal - 3111001 - Pessoal - II - Subsídios e Representações, de que trata a Lei nº. 149, de 17 de março de 1965. -

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

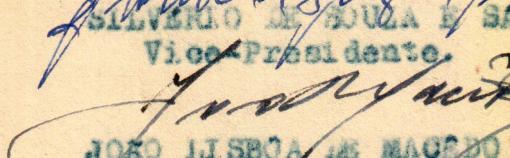
SALA DAS SESSÕES, em 30 de março de 1965. -


FELIX CHAVES CAVALCANTE

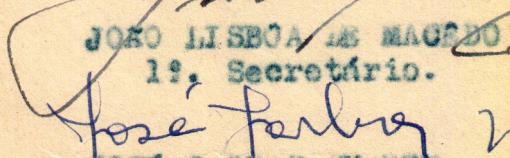
Presidente


SILVIANO DE SOUZA E SILVA

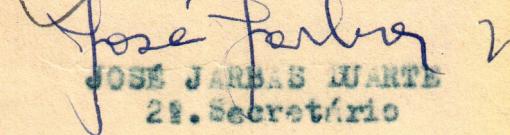
Vice-Presidente


JOÃO LISBOA DE MACEIÓ

1º. Secretário.


JOSÉ JARDIM DA MOTTA

2º. Secretário


JOSÉ FERREIRA

2º. Secretário